



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.594, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o GAPRESA - Grupo de Apoio da Polícia Rodoviária Estadual de Santo Augusto/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica definido o interesse público e social do Projeto Escolinha de Trânsito, criado pelo Grupo de Apoio ao Policiamento Rodoviário Estadual de Santo Augusto (GAPRESA) - CNPJ Nº 59.597.234/0001-00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o GAPRESA - Grupo de Apoio da Polícia Rodoviária Estadual de Santo Augusto, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 59.597.234/0001-00, com a finalidade de repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º O recurso financeiro será destinado à aquisição de material pedagógico e materiais de apoio para utilização em aulas, palestras e campanhas educativas de educação para o trânsito, voltadas a crianças e jovens.

§2º As ações educativas têm por objetivo promover a conscientização sobre segurança no trânsito, contribuindo para a prevenção e redução de acidentes na região de atuação do 2º Pelotão Rodoviário Estadual de Santo Augusto/RS, bem como ampliar o atendimento da Escolinha de Trânsito.

Art. 3º O prazo de vigência do convênio será de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executadas as ações previstas no Plano de Trabalho, bem como realizada a respectiva prestação de contas.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa: 0206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2322 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO
Elemento: 3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18
DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2026.03.18 16:45:42 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Registre-se; Publique-se;


Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete